

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 30/04/2024 | Edição: 83 | Seção: 1 | Página: 212

Órgão: Ministério da Saúde/Gabinete da Ministra

PORTARIA GM/MS Nº 3.666, DE 29 DE ABRIL DE 2024

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde, observando o disposto no Capítulo III, da Portaria GM/MS, nº 3.283, de 7 de março de 2024.

Art. 3º Os recursos financeiros desta Portaria são de natureza de despesa de custeio e onerarão o Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 4º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS Gestão, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 5º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde - SAES, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 6º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NÍSIA TRINDADE LIMA

ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIC PROGR.
AC	RIO BRANCO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000594742202400	3.000.000,00	71020007	3.000.000,00	103025
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602464202400	27.812.094,00	71050013	27.812.094,00	103025
AP	MACAPA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000602537202400	10.412.094,00	71050013	10.412.094,00	103025

MA	MATOES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOES	36000601643202400	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	10302
MA	MIRADOR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MIRADOR	36000598661202400	500.012,00	71110001	500.012,00	10302
MA	PAULO RAMOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO RAMOS	36000595346202400	399.952,00	71110001	399.952,00	10302
MA	SANTA HELENA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA	36000595836202400	1.899.729,00	71110001	1.899.729,00	10302
MA	SAO FELIX DE BALSAS	MUNICIPIO DE SAO FELIX DE BALSAS - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597332202400	260.000,00	71110001	260.000,00	10302
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000597416202400	500.000,00	71110001	500.000,00	10302
MA	SAO JOAO DOS PATOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DOS PATOS	36000600258202400	1.520.000,00	71110001	1.520.000,00	10302
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000606545202400	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	10302
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000606547202400	500.190,00	71110001	500.190,00	10302
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000606548202400	1.900.000,00	71110001	1.900.000,00	10302
MA	SAO LUIS	ESTADO DO MARANHAO - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE / FES	36000606549202400	200.000,00	71110001	200.000,00	10302
MA	SAO LUIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO LUIS MARANHAO	36000595042202400	1.000.000,00	71110001	1.000.000,00	10302
MA	SAO MATEUS DO MARANHAO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO MATEUS DO MARANHAO	36000601742202400	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	10302
MA	TUNTUM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE TUNTUM	36000600614202400	2.000.000,00	71110001	2.000.000,00	10302
MG	ARAXA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000597848202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE	36000595054202400	914.737,00	71140001	914.737,00	10302

MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594645202400	1.214.738,00	71140001	1.214.738,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594662202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594668202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594706202400	600.000,00	71140001	600.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594730202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000594756202400	114.737,00	71140001	114.737,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595109202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595112202400	80.000,00	71140001	80.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595117202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000595178202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599068202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599672202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599676202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000599678202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000603972202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604420202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604421202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	BELO HORIZONTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000604423202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	CARATINGA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000598974202400	100.000,00	71140001	100.000,00	10302
MG	CONSELHEIRO LAFAIETE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CONSELHEIRO LAFAIETE	36000606003202400	1.100.000,00	71140001 71140001	100.000,00 1.000.000,00	10302 10302
MG	CRISTAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTAIS	36000592414202400	500.000,00	71140001	500.000,00	10302
MG	CURVELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000591301202400	1.214.738,00	71140001	1.214.738,00	10302